



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 2354, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 e dá outras providências”*

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 995/2023;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 981/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme abaixo:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.03.02 – CRAS – Centro de Referência da Assistência Social**

08.244.0004.1.023 – Estruturação Rede Serviços SUAS - Custeio

609 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 14.000,00

610 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 66.000,00

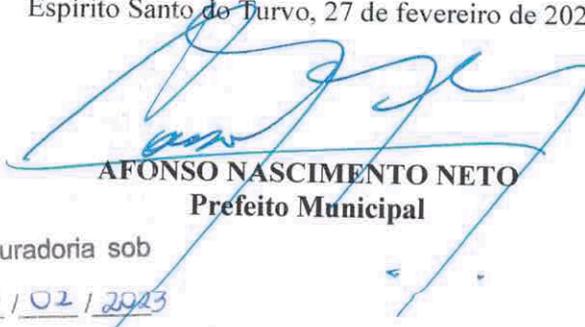
**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superavit financeiro.

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 27 de fevereiro de 2023.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2354 em 27/02/2023

Flsnº \_\_\_\_\_ livronº \_\_\_\_\_

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.